



EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e tem por objetivo analisar a viabilidade do fornecimento de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte e custeio de taxas correlacionadas para Professores.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (E/SUBEX/CGRH)
SICI: 51661

1.1. Responsável pela demanda

Nome: Glaucia Marmute de Oliveira	
Cargo/função: Coordenador I	
Matrícula: 11/154.286-9	Lotação: E/SUBEX/CGRH
Telefone: 2976-2130	E-mail: cgrhsme@rioeduca.net

2. OBJETO

2.1. Trata-se do fornecimento de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte, carga e custeio de taxas correlacionadas, com a finalidade de subsidiar o deslocamento dos Professores.

ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/S	QUANT MESES
01	227374.0001-44	Administração de vale transporte	Mês	6 ms

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que é de suma importância o fornecimento do vale-transporte aos Professores, de modo que seja garantido o exercício de suas funções, tais como: Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos.



- 3.2. Considerando que, anteriormente, a gestão dos cartões vale-transporte (Rio Card) era de responsabilidade e exclusividade da empresa Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (FETRANSPOR), e, atualmente, a empresa Riopar Participações S.A possui a exclusividade e é a responsável por atender, ressarcir, processar e arrecadar as operações de bilhetagem eletrônica no transporte público do estado do Rio de Janeiro, incluindo a gestão de benefícios tarifários do Rio Card Mais.
- 3.3. Face o exposto, é necessário que se seja possibilitado o fornecimento de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte com carga de valores que custeiem o deslocamento dos Professores, com vistas à realização das atividades de planejamento, execução e avaliação das atividades da unidade escolar, visando o pleno desenvolvimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 4.1. Com relação aos instrumentos de planejamento estratégico em âmbito municipal pode ser entendida como alinhada a ação "2341 – Despesa obrigatória e outros custeios da administração direta" cujo objetivo específico consiste em "prover os recursos humanos e meios administrativos e infraestruturais necessários à realização das atribuições do Governo do Tema Transversal "001 – Igualdade e Equidade", que consta na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022 que corresponde ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.
- 4.2. A contratação almejada encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta pasta de Educação, demonstrando assim o alinhamento entre a contratação e as práticas de governança das contratações da SME.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1. Com a pretensa aquisição a pasta deve subsidiar as ferramentas necessárias para atuação dos Professores, de modo que seja proporcionado:
- 5.1.1. A viabilidade do benefício de vale-transporte utilizado no efetivo deslocamento dos contratados no percurso residência-trabalho e vice-versa;
- 5.1.2. Facilidade de acesso do funcionário ao ambiente de trabalho;
- 5.1.3. Cumprimento das atividades finalísticas desenvolvidas pelos funcionários.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Prestar serviços e suporte às empresas de transporte e clientes, facilitando o acesso ao transporte público coletivo de passageiros.
- 6.2. Ser referência como organização atuante no fortalecimento do sistema de transporte público coletivo de passageiros.
- 6.3. Ser responsável pela gestão dos benefícios tarifários, tais como Bilhete Único Intermunicipal - BUI, Bilhete Único Carioca - BUC, Bilhete Único Niterói - BUN entre outros.
- 6.4. Controlar desde a captura dos dados nos meios de transporte até a prestação de contas ao governo e prefeituras de forma eletrônica.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 7.1. O cálculo e a definição das quantidades a serem adquiridas foram baseadas nos quadros apresentados abaixo, em função do consumo e utilização prováveis, compondo a memória de Cálculo da almejada contratação, na forma que segue:

QUANTITATIVO DE PROFESSORES [A]	598
QUANTITATIVO DE PASSAGENS POR DIA [B]	2
TOTAL DE PASSAGENS POR DIA (MÉDIA CONSIDERANDO O QUANTITATIVO DE PROFESSORES) [C= A*B]	1.196
TOTAL DE PASSAGENS POR MÊS (MÉDIA) [D= C*22]	26.312

- 7.2. Considerando o quantitativo de dias úteis em cada mês do período da contratação e o valor diário de 1.196 passagens, demonstra-se os seguintes quantitativos totais:





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

MÊS	DIAS ÚTEIS	TOTAL DE PASSAGENS
MAIO	13 dias	15.548
JUNHO	21 dias	25.116
JULHO	21 dias	25.116
AGOSTO	23 dias	27.508
SETEMBRO	20 dias	23.920
OUTUBRO	21 dias	25.116
NOVEMBRO	9 dias	10.764
TOTAL	128 dias	153.088

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Segundo o Decreto Estadual nº 46.243/2018 que regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 4.291, de 22 de março de 2004, que institui a interoperabilidade no sistema de bilhetagem eletrônica de competência do estado do Rio de Janeiro, adéqua o sistema de emissão e comercialização do vale-transporte em âmbito estadual à Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, e dá outras providências, em seu art. 1º, inciso I, o serviço de bilhetagem eletrônica pode ser entendido como:

"Art. 1º Para efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - Bilhetagem Eletrônica: **Sistema de competência do Estado do Rio de Janeiro**, o qual consiste no uso de cartão inteligente sem contato, submetido à norma ISO/IEC 14.443, com capacidade para suportar múltiplas ampliações e com nível de segurança que preserve a integridade de cada aplicação isoladamente, bem como os equipamentos, softwares, validadores dos cartões eletrônicos, roletas e demais equipamentos necessários à operacionalização do sistema, de conformidade com a referida norma." [grifo nosso]

8.2. Em levantamento de mercado identificamos a empresa RioPar Participações S/A, inscrita no CNPJ nº 16.727.386/0001-78 como gestora do serviço de bilhetagem eletrônica no Rio de Janeiro, considerando que, anteriormente, a gestão dos cartões vale-transporte (Rio Card) era de responsabilidade e exclusividade da empresa Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (FETRANSPOR), e,



SMEPRO202318883V01



EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria Executiva

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

atualmente, a empresa Riopar Participações S.A possui a exclusividade e é a responsável por atender, ressarcir, processar e arrecadar as operações de bilhetagem eletrônica no transporte público do estado do Rio de Janeiro, incluindo a gestão de benefícios tarifários do Rio Card Mais.

8.3. O levantamento das opções disponíveis, tendo em vista a solução adequada para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, esclarecemos que o cálculo considerou o valor do modal (valor da tarifa do ônibus/BRT/VLT), conforme informação obtida no site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/tarifas>.

Tarifas Integrais de Transportes do Rio de Janeiro	Ônibus	R\$	4,30
	BRT	R\$	4,30
	VLT	R\$	4,30
	Trem	R\$	5,00
	Metrô	R\$	6,50
	Vans Municipais	R\$	4,30
	Barcas	R\$	7,70
	Barcas (Charitas)	R\$	21,00
Com Bilhete Único Carioca*	Ônibus + Ônibus	R\$	4,30
	Ônibus + BRT	R\$	4,30
	Ônibus + VLT	R\$	4,30
	Ônibus + Van	R\$	4,30
	Ônibus + Kombi	R\$	4,30
	Van + Van	R\$	4,30





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria Executiva

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

	Ônibus Intermunicipal + Ônibus municipal da re- gião metropolitana do RJ	R\$	8,55
	Ônibus Intermunicipal + Barcas	R\$	8,55
	Barcas	R\$	5,15
Com Bilhete Único Intermu- nicipal (BUI)	Trem + Metrô	R\$	8,55
	VLT + ônibus intermuni- cipal ou Barcas	R\$	8,55
	Trem + ônibus munici- pal	R\$	8,55
	Ônibus Intermunicipal + Metrô ou Trem	R\$	8,55
Com Bilhete Único Niterói (BUN)	Ônibus municipal Nite- rói + Ônibus municipal Niterói	R\$	4,45
	Ônibus municipal Nite- rói + Barcas (Araribóia)	R\$	8,15
	Ônibus municipal Nite- rói + Barcas (Praça XV)	R\$	8,15
	Ônibus municipal Nite- rói + Barcas (Charitas)	R\$	21,45
Com CPF cadastrado	BRT + Metrô	R\$	8,15





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Integrações Municipais

VLT + VLT R\$ 4,30

Van + Metrô R\$ 7,40

Ônibus + Metrô R\$ 7,40

Fonte: <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/tarifas>

9. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO PRETENDIDA

9.1. Assim, considerando a análise efetuada no item 8, tomando como base o valor padrão da tarifa modal, dentre outros, entende-se que para este serviço deve ser considerado o valor unitário da tarifa ônibus/BRT/VLT que representa o menor valor unitário modal dentre todos os transportes coletivos atuantes no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro do item 8.

9.2. Face o exposto na inicial do item 8 verifica-se que a empresa RioPar Participações S.A. é a única empresa habilitada em mercado para prestação do objeto pretendido. Acrescenta-se ainda que a aquisição pretendida segue as especificações já catalogadas para bens/materiais já realizadas pela SME, seguindo o modelo disponível em mercado.

10. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS CUSTOS

10.1. Considerando o levantamento da demanda prevista, os quantitativos demonstrados no item 7 e o valor modal estabelecido pelo decreto Rio nº 51.914, segue na tabela a seguir estimativa preliminar do custo da contratação:

Valor Modal da passagem	Total de passagens prevista no contrato	Valor estimado da contratação
R\$ 4,30	153.088	R\$ 658.278,40

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Trata-se da contratação da empresa RioPar Participações S.A. na modalidade de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art.74, inciso I





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria Executiva

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

da Lei nº 14.133/2021 para a prestação do serviço de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte, carga e custeio de taxas correlacionadas para atender a necessidade de deslocamento dos Professores.

11.2. A Contratada deverá emitir os cartões Vale-transporte com tecnologia chip de segurança ou superior para uso nos meios de transporte coletivo disponíveis no estado do Rio de Janeiro, quais sejam minimamente: ônibus municipal e inter-municipal e BRT, VLT.

11.3. A Contratada deverá disponibilizar e manter em funcionamento durante toda a vigência do contrato, serviço de atendimento ao cliente, pelo menos por meio decentral de atendimento telefônico para prestar informações e atendimentos aos beneficiários.

11.4. Deverão ser disponibilizados canais de atendimento com a capacidade de realizar no mínimo os seguintes procedimentos:

- 11.4.1. Solicitar cancelamento de cartões;
- 11.4.2. Realizar solicitações de recargas e consulta de status de pedido;
- 11.4.3. Consultar as recargas efetuadas pelos usuários.

11.5. A relação contratual junto a empresa RioPar Participações S.A se performará por meio de Nota de Empenho nos termos do Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A garantia será dispensada, na forma do artigo 445, caput do RGCAF.

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

12.1. Trata-se de solução única por sua natureza, a saber, um serviço de vale transporte, não havendo assim, a viabilidade técnica do seu parcelamento.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Considerando que se trata de uma contratação em que não há intervenção direta no ambiente da SME, entende-se que as instalações da contratante e dos órgãos/setores a serem atendidos já estão habilitadas para a prestação do serviço a ser contratado, não sendo necessárias adequações em seus ambientes.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não foram identificadas a necessidade de contratações correlatas, sendo aquelas entendidas como as que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam ser adquiridas para a completa execução do objeto principal e nem a necessidade de contratações interdependentes, entendidas como aquelas que precisam ser contratadas





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria Executiva

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação justificado pela natureza do objeto que esgota em si as condições necessárias para atendimento pleno da demanda da SME.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Conforme dados da NTU - Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos¹, a utilização de transporte coletivo colabora para diminuição de emissões de dióxido de carbono (CO₂) no meio ambiente.

15.2. Destacamos que o impacto ambiental pode ser reduzido se uma viagem realizada por meio de automóvel (carro) for substituída pelo deslocamento em transporte coletivo.

15.3. A priorização do transporte público coletivo agrega benefícios na redução de acidentes de trânsito e, consequentemente, em gastos no sistema de saúde.

16. SÉRIE HISTÓRICA

16.1. Trata-se de um serviço usualmente feita por inexigibilidade, conforme série histórica abaixo:

ANO DE EXECUÇÃO DA DESPESA	EMPRESA	VALOR TOTAL EXECUTADO
2019	FETRANSPOR	R\$ 2.582.591,92
2020	FETRANSPOR	R\$ 9.987,30

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Associados a pretensa aquisição foram identificados e indicados os tratamentos

¹ Redução de Gás Utilizando o Transporte Público como Instrumento de transformação – Setembro/2018 - NTU - Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos.





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria Executiva

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

para os seguintes riscos:

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do Risco	Controle do risco
Não entrega ou atraso na entrega dos cartões	Falta de cartões aos membros que não o possuem	Não atendimento ou atendimento ineficiente aos Agentes	***	2 (médio)	2 (baixo)	Fiscalização e gestão adequadas da contratação.
Falha na entrega dos cartões	Não entrega ou atraso na entrega dos cartões	Não distribuição ou distribuição não contemplando todos os Agentes	1 (baixa)	2 (médio)	2 (baixo)	Acompanhamento permanente do processo e atenção ao cumprimento dos prazos previstos.
Erros na estimativa do valor total a ser carregado nos cartões dos membros	Falta de saldo nos cartões dos Agentes	Prejuízo nas atividades	3 (Alta)	3 (Alta)	9 (Alta)	Elaboração do Plano de Ação, prevendo as ações a serem desenvolvidas pelos dos Agentes.

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade de o evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).
Medida de risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; ou resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle de risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

18. EQUIPE DE PANEJAMENTO

18.1. A equipe de planejamento da pretensa contratação será composta pelos servidores:





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Lotação	Matrícula
Danielle Gonçalves Chimenti	Gerente I	E/SUBEX/CGRH/GPB	11/253.024-4
Marcelle Cristine Dias Mendes	Assistente I	E/SUBEX/CGRH/GPB	11/264.823-6
Eliane Izidoro Tavares Bernardo	Assistente I	E/SUBEX/CGRH/GPB	11/171.473-2

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte e custeio de taxas correlacionadas (carga referente a vale transporte), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, sendo a seleção do fornecedor na forma de **INEXIGIBILIDADE**, tendo por fundamento legal o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

20. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

20.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

20.1.1 (x) As informações contidas no presente estudo preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

20.1.2 () As informações contidas no presente estudo preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023.

D. Chimenti

DANIELLE GONÇALVES CHIMENTI
Gerente I – E/SUBEX/CGRH/GPB
Mat.: 11/253.024-4

M. Cristine Dias Mendes

MARCELLE CRISTINE DIAS MENDES
Assistente I – E/SUBEX/CGRH/GPB
Mat.: 11/264.823-6



SMEPRO202318883V01





EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

ELIANE IZIDORO TAVARES BERNARDO
Assistente I – E/SUBEX/CGRH/GPB
Mat.: 11/171.473-2

De acordo,

GLAUCIA MARMUTE DE OLIVEIRA
Coordenador I – E/SUBEX/CGRH
Mat: 11/154.286-9

